

Goiânia, 29 de Abril de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001

1. DO OBJETO

O Condomínio Solidarietàade tem por objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada em guarda, tratamento arquivístico, gestão de documentos e apoio no acesso ao acervo de documentos pertencentes à unidade CEAPSOLS/ISG.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Falta de espaço e estrutura física para guarda e conservação adequada da documentação;
Redução custo/benefício ;Melhoria da política de manutenção e conservação do acervo;
Maior segurança na guarda e acesso de documentos.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Os serviços serão pautados em processos que garantam a guarda e conservação de documentos segundo as normas nacionais e Resolução nº 14 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos) estabelecidas de tipologia, descrição de assunto e temporalidade, que consiste no tratamento arquivístico (triagem, organização, classificação, indexação, armazenagem, coleta, entrega e conferencia, acesso tempestivo ao acervo, bem como, garantia da conservação e higienização de documentos, e seguro contra eventuais danos).

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

4.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o

índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

4.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Todos os documentos e registros são armazenados em nuvem com os mais altos padrões de segurança. Gerenciar a logística de guarda e movimentação dos documentos. Capaz de endereçar as caixas, identificar seus conteúdos e rastreá-los através de interface fácil e amigável.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Coleta de documentos – coletar documentos na unidade;

Tratamento arquivístico – (triagem, organização, classificação, indexação, guarda e conservação, serviço de coleta, entrega e conferência, segurança e higienização).

Garantir a emissão de atestados de capacidade e qualificação técnica, currículos, certificados, documentação de registro, CND's – Certidão Negativa de Débitos e Tributos previdenciários, trabalhistas, estadual e federal.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1 Não conter rasuras ou emendas.

4.2 Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL.

4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.

4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais.

4.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.5 O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

4.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços.

4.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.



6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL

Assinatura do Coordenador ou Supervisor.